



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO-LEI Nº 8.621, DE 10 DE JANEIRO DE 1946

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

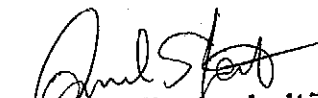
Parágrafo único. As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

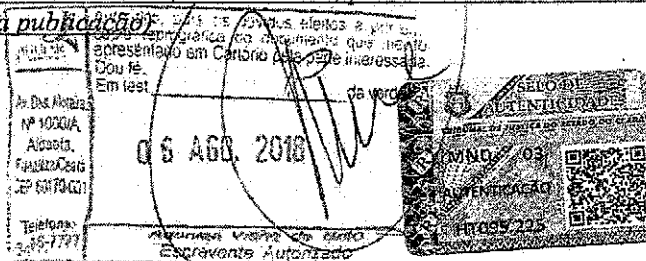
Art. 2º A Confederação Nacional do Comércio, para o fim de que trata o artigo anterior, criará, e organizará o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Art. 3º O "SENAC" deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente, para o que promoverá os acordos necessários, especialmente com estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para comerciários, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários.

1º As escolas do Senac poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senac e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 12.594, de 18/1/2012, publicada no DOU de 19/1/2012, em vigor 90 (noventa) dias após a publicação)

2º Nas localidades onde não existir estabelecimento de ensino comercial reconhecido, ou onde a capacidade dos cursos de formação em funcionamento não atender às necessidades do meio, o "SENAC" providenciará a satisfação das exigências regulamentares para que na sua escola, de aprendizagem funcionem os cursos de formação e aperfeiçoamento necessários, ou promoverá os meios indispensáveis a incentivar a iniciativa particular a criá-los. (Primitivo parágrafo único renumerado pela Lei nº 12.594, de 18/1/2012, publicada no DOU de 19/1/2012, em vigor 90 (noventa) dias após a publicação)


Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL





Art. 4º Para o custeio dos encargos do "SENAC", os estabelecimentos comerciais cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadradas nas Federações e Sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio, ficam obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a um por cento sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados.

§ 1º O montante da remuneração de que trata este artigo será o mesmo que servir de base à incidência da contribuição de previdência social, devida à respectiva instituição de aposentadoria e pensões.

§ 2º A arrecadação das contribuições será feita, pelas instituições de aposentadoria e pensões e o seu produto será posto à disposição do "SENAC", para aplicação proporcional nas diferentes unidades do país, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral. Quando as instituições de aposentadoria e pensões não possuírem serviço próprio de cobrança, entrará o "SENAC" em entendimento com tais órgãos a fim de ser feita a arrecadação por intermédio do Banco do Brasil, ministrados os elementos necessários à inscrição desses contribuintes.

§ 3º Por empregado entende-se todo e qualquer servidor de um estabelecimento, seja qual for a função ou categoria.

§ 4º O recolhimento da contribuição para o "SENAC" será feito concomitantemente com a da que for devida às instituições de aposentadoria e pensões de que os empregados são segurados.

Art. 5º Serão também contribuintes do "SENAC" as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais, e a sua contribuição será calculada, apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 6º Ficarão isentos de contribuição os estabelecimentos que, a expensas próprias, mantiverem cursos práticos de comércio e de aprendizagem, considerados pelo "SENAC" adequados aos seus fins, não só quanto às suas instalações como no tocante à Constituição do Corpo docente e ao regime escolar.

Parágrafo único. O estabelecimento beneficiado por este artigo obriga-se, porém, ao recolhimento de um quinto da contribuição a que estaria sujeito, para atender a despesas de caráter geral e de orientação e inspeção do ensino.

Art. 7º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo "SENAC", ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art. 8º O "SENAC" promoverá com as instituições de aposentadoria e pensões os entendimentos necessários para o efeito de aplicação do regime de arrecadação instituído no presente decreto-lei.

Art. 9º A Confederação Nacional do Comércio fica investida da necessária, delegação de poder público para elaborar e expedir o regulamento do "SENAC" e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.


Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

RECEBIMOS para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Carteira para meu interessado
Doutor
Em 06 de Agosto de 2015
da verificação
de Da Mota
Nº 10001A
Avenida
Fátima Dória
CEP 60170-001
Telefone:
3406-7777
Assinatura
Escrevente Autorizado





Art. 10. O regulamento de que trata o artigo anterior, entre outras disposições, dará organização aos órgãos de direção do "SENAC", constituindo um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais ou Regionais.

§ 1º Presidirá o Conselho Nacional do "SENAC" o presidente da Confederação Nacional do Comércio.

§ 2º Os presidentes dos Conselhos Estaduais ou Regionais serão escolhidos entre os presidentes das federações sindicais dos grupos do comércio, preferindo-se sempre o da federação representativa do maior contingente humano.

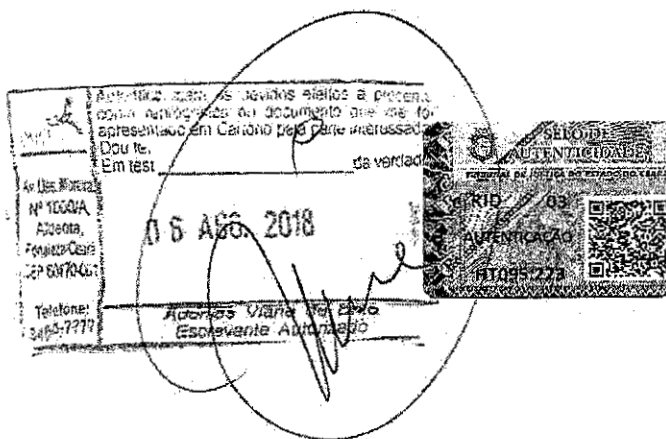
§ 3º Farão parte obrigatoriamente do Conselho Nacional o diretor do órgão encarregado da administração das atividades relativas ao ensino comercial do Ministério da Educação e Saúde e um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, designado pelo respectivo Ministro, e dos Conselhos Estaduais ou Regionais farão também parte representantes dos dois Ministérios, igualmente designados.

Art. 11. As contribuições de que trata este Decreto-lei serão cobradas a partir de 1 de janeiro de 1946, com base na remuneração dos segurados de 1945.

Art. 12. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

JOSÉ LINHARES
R. Carneiro de Mendonça
Raul Leitão da Cunha




Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



Brastra.gil
(4376
bytes)

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 61.843, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967.

Texto compilado

Aprova o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Aprendizagem Comercial (SENAC), que a este acompanha, e que dá nova redação ao aprovado pelo Decreto nº 60.343, de 9 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 13 de mesmo mês e ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

A. Costa e Silva
Jarbas G. Passarinho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.12.1967

REGULAMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), organizado e administrado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem por objetivo:

a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob a sua jurisdição, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária.

b) orientar, na execução da aprendizagem metódica, as empresas às quais a lei concede essa prerrogativa;

c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciante adulto;

d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação;

e) assistir, na medida de suas disponibilidades, técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal;

f) colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior imediata que com ele se relacionar diretamente.

Art. 2º A ação do SENAC abrange:

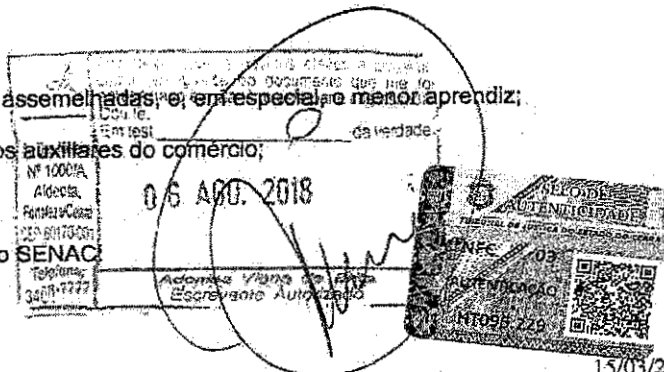
a) em geral, o trabalhador no comércio e atividades semelhantes, e, em especial, o menor aprendiz;

b) a empresa comercial e todo o conjunto de serviços auxiliares do comércio;

c) a preparação para o comércio.

Art. 3º Para a consecução dos seus fins, incumbe ao SENAC

Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



a) organizar os serviços de aprendizagem comercial e de formação, treinamento e adestramento para o comércio adulto, adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais, do mercado de trabalho;

b) utilizar os recursos educativos e assistenciais existentes tanto públicos, como particulares;

c) estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos, profissionais e particulares e agência de organismos internacionais, especialmente de formação profissional e de pesquisas de mercado de trabalho;

d) promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de aprendizagem comercial;

e) conceder bolsas de estudo, no país e no estrangeiro, ao seu pessoal técnico para formação e aperfeiçoamento;

f) contratar técnicos, dentro e fora do território nacional, quando necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus serviços;

g) participar de congressos técnicos relacionados com suas finalidades;

h) realizar, direta ou indiretamente no interesse do desenvolvimento econômico-social do país, estudos e pesquisas sobre as circunstâncias vivenciais dos seus usuários, sobre a eficiência da produção individual e coletiva, sobre aspectos ligados à vida do comércio e sobre as condições sócio-econômicas da empresa comercial.

i) oferecer formação inicial, com mínimo de cento e sessenta horas, em programa de gratuidade; (Incluído pelo Decreto nº 6.633, de 2008)

j) reconhecer e certificar a experiência profissional como formação inicial de trabalhadores, inserida nos itinerários formativos como condição para a realização de cursos iniciais de menor duração; (Incluído pelo Decreto nº 6.633, de 2008)

l) utilizar a metodologia dos itinerários formativos como princípio da educação continuada para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pelo Decreto nº 6.633, de 2008)

m) garantir oferta de vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e de trabalhador, observado o disposto nas alíneas "i", "j" e "l". (Incluído pelo Decreto nº 6.633, de 2008)

Parágrafo único. O SENAC deverá comprometer dois terços de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida para atender ao disposto na alínea "m". (Incluído pelo Decreto nº 6.633, de 2008)

CAPÍTULO III

06 AGO. 2018

Características civis

Art. 4º O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei civil, com sede e fôro jurídico na Capital da República, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio que inscreverá este Regulamento e quaisquer outras alterações posteriores, previstas no art. 50, no Registro Público competente, onde seu ato constitutivo está registrado sob número 366 - Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. O Regimento do SENAC, com elaboração a cargo da Confederação Nacional do Comércio e aprovado pelo Conselho Nacional (CN), complementará a estrutura, os encargos e os objetivos da entidade, dentro das normas do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e deste regulamento.

Art. 5º Os dirigentes e prepostos do SENAC, embora responsáveis, administrativa, civil e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 6º As despesas do SENAC serão custeadas por uma contribuição mensal, fixada em lei:

a) dos estabelecimentos comerciais, cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadrados nas federações e sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio;

b) das empresas de atividades mistas que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico



peculiar aos estabelecimentos comerciais.

§ 1º A dívida ativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial decorrente de contribuições ou multas, será cobrada judicialmente pelas instituições arrecadoras, segundo rito processual dos executivos fiscais.

§ 2º No caso de cobrança direta pela entidade, a dívida considerar-se-á suficientemente instruída com o levantamento do débito junto à empresa, ou com os comprovantes fornecidos pelos órgãos arrecadores.

§ 3º A cobrança direta poderá ocorrer na hipótese de atraso ou recusa da contribuição legal pelas empresas contribuintes, sendo facultado ao SENAC, independentemente de autorização do órgão arrecador, mas com seu conhecimento, efetivar a arrecadação, por via amigável, firmando com o devedor os competentes acordos, ou por via judicial, mediante ação executiva, ou a que, na espécie, couber.

§ 4º Os dissídios de natureza trabalhista, vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 42, serão processados e resolvidos pela Justiça do Trabalho.

Art. 7º No que se refere a orçamento e prestação de contas da gestão financeira, a instituição observará, além das normas regulamentares e regimentais, as disposições constantes dos arts. 11 e 13 da Lei número 2.613 de 23 de setembro de 1955.

Parágrafo único. Os bens e serviços do SENAC gozam de imunidade fiscal, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" da Constituição.

Art. 8º O SENAC, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, atuará em íntima colaboração e articulação com os empregadores contribuintes, através dos respectivos órgãos de classe, visando à propositura de um sistema nacional de aprendizagem, com uniformidade, de objetivos de planos gerais, adaptável aos meios peculiares às várias regiões do país.

Art. 9º O SENAC manterá relações permanentes, no âmbito nacional, com a Confederação Nacional do Comércio, e, no âmbito regional, com as federações de comércio, colimando a um melhor rendimento dos objetivos do ensino comercial, da ordem e da paz social.

§ 1º Conduta igual manterá o SENAC com o Serviço Social do Comércio (SESC), e instituições afins, no atendimento de idênticas finalidades.

§ 2º O disposto neste artigo poderá ser regulado em convênio ou ajuste entre as entidades interessadas.

Art. 10. O SENAC funcionará como órgão consultivo do Poder Público, em assuntos relacionados com formação de trabalhadores do comércio e atividades semelhantes.

Art. 11. O SENAC, com prazo ilimitado de duração, poderá cessar a sua atividade por proposta da Confederação Nacional do Comércio, adotada por dois terços dos votos das federações filiadas, em duas reuniões sucessivas do Conselho de Representantes, especialmente convocadas para esse fim, com o intervalo mínimo de trinta dias, e aprovada por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º No interregno das reuniões, serão ouvidos, quanto à dissolução pretendida, os órgãos da Administração Nacional.

§ 2º O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional do Comércio, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

§ 3º Extinto o SENAC, seu patrimônio líquido terá a destinação que for dada pelo respectivo ato.

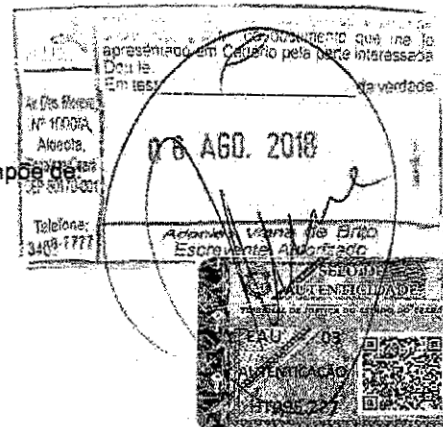
CAPÍTULO III

Da organização

Art. 12. O SENAC compreende:

I - Administração Nacional (AN), com jurisdição em todo país e que se compõe de:

- a) Conselho Nacional (CN) - órgão deliberativo;
- b) Departamento Nacional (DN) - órgão executivo;
- c) Conselho Fiscal (CF) - órgão de fiscalização financeira.



II - Administrações Regionais (AA.RR.), com jurisdição nas bases territoriais correspondentes a que se compõem de:

- a) Conselho Regional (CR) - órgão deliberativo;
- b) Departamento Regional (DR) - órgão executivo.

CAPÍTULO IV

Da Administração Nacional (AN)

SEÇÃO I

Do Conselho Nacional (CN)

Art. 13. O Conselho Nacional (CN), com jurisdição em todo país, exercendo, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do SENAC, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar e intervir, correcionalmente, em qualquer setor institucional da entidade, compõe-se dos seguintes membros:

- a) do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, que é seu Presidente nato;
 - b) de um Vice-Presidente;
 - c) de representantes de cada CR à razão de um por cinquenta mil comerciários, ou fração de metade mais um, no mínimo de um e no máximo de três;
 - d) do Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura;
 - e) de um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, designado pelo Titular da Pasta, com um suplente;
 - f) de um representante do INPS, designado pelo seu Presidente, com um suplente;
 - g) de um representante de cada Federação Nacional, eleito, com o suplente, pelo respectivo Conselho;
 - h) do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;
 - i) do Diretor-Geral do Departamento Nacional.
- § 1º Os representantes de que trata a alínea "c" e seus respectivos suplentes, serão eleitos, em escrutínio secreto, pelo CR respectivo, dentre os elementos sindicalizados do comércio, preferentemente membros do próprio CR, em reunião destinada a esse fim especial, a que compareçam, em primeira convocação, pelo menos 2/3 dos seus componentes. Em segunda convocação, no mínimo 24 horas depois, a reunião poderá se realizar com qualquer número.

I - do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, que é seu Presidente nato; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

II - de um Vice-Presidente; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

III - de representantes de cada CR, à razão de um por cinquenta mil comerciários, ou fração de metade mais um, no mínimo de um e no máximo de três; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

IV - de um representante do Ministério da Educação, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

V - de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

VI - de um representante, e respectivo suplente, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

VII - de um representante de cada Federação Nacional, eleito, com o suplente, pelo respectivo Conselho de Representantes; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

VIII - de seis representantes dos trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; e

IX - do Diretor-Geral do Departamento Nacional. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

§ 1º Os representantes de que trata o inciso III e seus respectivos suplentes serão eleitos, em escrutínio secreto, pelo CR respectivo, dentre os sindicalizados do comércio, preferentemente membros do próprio CR, em reunião destinada a esse fim especial, a que compareçam, em primeira convocação, pelo menos dois terços dos seus componentes ou, em segunda convocação, no mínimo vinte e quatro horas depois, com qualquer número. (Redação

dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

§ 2º Os membros do CN exercerão as suas funções pessoalmente, não sendo lícito fazê-lo através de procuradores, prepostos ou mandatários.

§ 3º Nos impedimentos, licenças e ausências do território nacional, ou por qualquer outro motivo de força maior, os Conselheiros serão substituídos nas reuniões plenárias:

~~I - O Presidente da Confederação Nacional do Comércio e da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, pelo substituto estatutário no órgão de classe;~~

I - o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, pelo seu substituto estatutário; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

II - os representantes nos Conselhos Regionais, pelos respectivos suplentes;

III - os demais, pelos respectivos suplentes e por quem for credenciado pela fonte geradora do mandato efetivo.

§ 4º Cada Conselheiro terá direito a um voto em plenário.

~~§ 5º Os Conselheiros a que aludem as letras "a", "e" e "f" do "caput" deste artigo estão impedidos de votar em plenário, quando entrar em apreciação ou julgamento atos de sua responsabilidade nos órgãos da Administração Nacional ou Regional da entidade.~~

~~§ 6º Os Conselheiros referidos nas letras "a" e "g" do "caput" deste artigo, terão o mandato suspenso se a entidade sindical a que pertencerem cair sob intervenção do poder público.~~

§ 5º Os Conselheiros a que se referem os incisos I, III e IX do caput estão impedidos de votar em plenário, quando entrar em apreciação ou julgamento atos de sua responsabilidade nos órgãos da Administração Nacional ou Regional da entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

§ 6º O mandato dos membros do Conselho Nacional terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os dos incisos IV, V, VI e VIII do caput, em ato de quem os designou. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

~~§ 7º O mandato dos membros do Conselho Nacional terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os das letras "e" e "f", por ato das autoridades que os designaram. Nesta hipótese, o substituto completará sempre o tempo do substituído. (Revogado pelo Decreto nº 5.728, de 2006)~~

~~§ 8º Ao Vice-Presidente, eleito pelo Conselho Nacional, dentre seus membros que não façam parte da Diretoria da Confederação Nacional do Comércio, incumbe substituir o Presidente no caso de intervenção prevista no § 6º. (Revogado pelo Decreto nº 5.728, de 2006)~~

Art. 14. Ao Conselho Nacional (CN) compete:

a) aprovar as diretrizes gerais da ação do SENAC e as normas gerais para sua observância;

a) aprovar as normas para a oferta de vagas gratuitas e as regras para observância do disposto no parágrafo único do art. 3º; (Redação dada pelo Decreto nº 6.633, de 2008)

b) aprovar o relatório da AN e o relatório geral do SENAC;

c) aprovar o orçamento da AN e suas retificações;

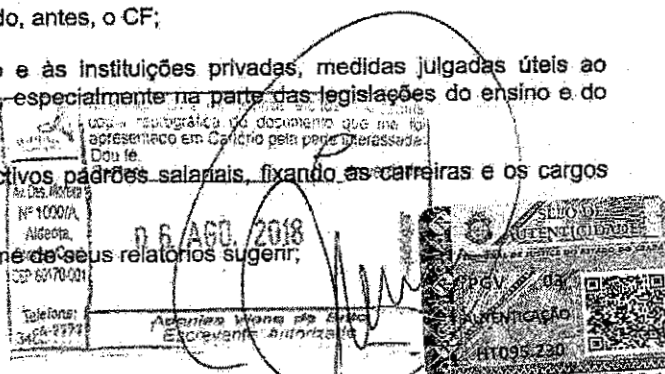
d) autorizar as transferências e as suplementações de dotações orçamentárias da AN, submetendo a matéria à autoridade oficial competente, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer verba;

e) aprovar o balanço geral e a prestação de contas, ouvido, antes, o CF;

f) sugerir aos órgãos competentes do Poder Público e às instituições privadas, medidas julgadas úteis ao incremento e aperfeiçoamento da aprendizagem comercial, especialmente na parte das legislações do ensino e do trabalho;

g) aprovar o quadro de pessoal da AN, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados, e a lotação de servidores na secretaria do CF;

h) determinar ao DN e às AA.RR. as medidas que o exame de seus relatórios sugerir;

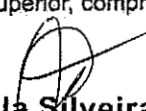




Art. 17. Ao Departamento Nacional (DN) compete:

- a) elaborar as diretrizes gerais da ação do SENAC, a serem aprovadas pelo Conselho Nacional e baixar normas gerais para sua aplicação, verificando sua observância;
- b) elaborar seu programa de trabalho e ministrar assistência ao CN;
- c) ~~realizar estudos, pesquisas e experiências para fundamentação técnica das atividades do SENAC;~~
- c) realizar estudos, pesquisas e experiências por meio de unidades operacionais, para fundamentação das atividades do SENAC; (Redação dada pelo Decreto nº 6.633, de 2008)
- d) realizar inquéritos, estudos e pesquisas, diretamente ou através de outras organizações, para verificar as aspirações e as necessidades de empregados e empregadores, nos setores relacionados com os objetivos da Instituição;
- e) sugerir medida a serem propostas ao Poder Público ou às instituições privadas, necessárias ao incremento e ao aperfeiçoamento das atividades pertinentes aos objetivos do SENAC;
- f) verificar o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional, informando, ao Presidente deste, os resultados obtidos e sugerindo-lhe medidas adequadas à correção eventuais anomalias;
- g) prestar assistência técnica sistemática às administrações regionais, visando à eficiência e à uniformidade de orientação do SENAC;
- h) estudar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços da AN, ou de suas normas de Administração;
- i) elaborar e executar programas destinados à formação e ao treinamento de pessoal técnico necessário às atividades específicas da entidade e baixar normas para sua seleção prestando assistência aos Departamentos Regionais;
- j) elaborar e executar normas e programas para bolsas de estudo, no país e no estrangeiro, visando ao aperfeiçoamento técnico do seu próprio pessoal e do pessoal dos órgãos regionais;
- k) realizar congressos, conferências ou reuniões para o debate de assuntos de interesse do SENAC, promovendo e coordenando as medidas para a representação da entidade em certames dessa natureza;
- m) dar parecer sobre os assuntos que devam ser submetidos ao CN ou ao seu Presidente, e que sejam distribuídos para apreciação;
- n) estudar e propor normas gerais para os investimentos imobiliários da AN e das AA.RR. 2018
- o) organizar, dirigir e fiscalizar as Delegacias Executivas;
- p) organizar, para apreciação do CF e aprovação do CN, a proposta orçamentária da AN e as propostas de retificação do orçamento;
- q) incorporar ao da AN, os balanços das AA.RR. e preparar o relatório geral a ser encaminhado ao CN;
- r) reunir, em uma só peça formal, os orçamentos e suas retificações, da AN e das AA.RR. e encaminhá-los à Presidência da República, nos termos da lei;
- s) preparar a prestação de contas da AN, e o respectivo relatório, e encaminhá-la ao CF e ao CN, para subsequente remessa ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação em vigor;
- t) programar e executar os demais serviços de administração geral da AN e sugerir medidas tendentes à racionalização do sistema administrativo da entidade.
- u) definir mecanismos de acompanhamento, avaliação e de desempenho da oferta de gratuidade, observando os indicadores de qualidade, inserção de egressos, adequação dos perfis dos egressos, matrículas gratuitas, atendimento à demanda atual e futura do setor do comércio de bens, serviços e turismo, receita de contribuição destinado à gratuidade, eficiência operacional e sustentabilidade, entre outros, observado o disposto na alínea "a" do art. 3º. (Incluído pelo Decreto nº 6.633, de 2008)

Art. 18. O Diretor-Geral do DN será nomeado pelo Presidente do CN, devendo a escolha recair em pessoa de nacionalidade brasileira, de cultura superior, comprovada idoneidade e experiência nas atividades relacionadas com o ensino.


Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



§ 1º O cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional é de confiança do Presidente do Conselho Nacional do SENAC e incompatível com o exercício de mandato em entidade sindical ou civil do comércio.

§ 2º A dispensa do Diretor-Geral, mesmo quando voluntária, impõe a este a obrigação de apresentar, ao Conselho Nacional, relatório administrativo e financeiro dos meses decorridos desde o primeiro dia do exercício em curso.

Art. 18. O Conselho Fiscal (CF) compõe-se dos seguintes membros:

- a) dois representantes do comércio, com dois suplentes, sindicalizados, eleitos pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio;
- b) três representantes do Governo, sendo dois indicados pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, com 2 (dois) suplentes e um pelo Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, com 1 (um) suplente.

Art. 19. O Conselho Fiscal (CF) compõe-se dos seguintes membros e respectivos suplentes: (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

I - dois representantes do comércio, sindicalizados, eleitos pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

II - um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, designado pelo respectivo Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

III - um representante do Ministério do Trabalho e Emprego; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

IV - um representante do INSS, designado pelo Ministro de Estado da Previdência Social; e (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

V - dois representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

§ 1º Ao Presidente, eleito por seus membros, compete a direção do Conselho e a superintendência de seus trabalhos técnicos e administrativos.

§ 2º O CF terá Assessoria Técnica e Secretaria, com lotação de pessoal aprovada pelo CN.

§ 3º São incompatíveis para a função de membro do Conselho Fiscal:

a) os que exerçam cargo remunerado na própria instituição, no SESC, na CNC ou em qualquer entidade civil ou sindical do comércio;

b) os membros do CN ou dos CC.RR. da própria instituição, do SESC e os integrantes da Diretoria da CNC.

§ 4º Os membros do VCF perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de seis em cada mês, uma gratificação de presença fixada pelo CN.

§ 5º O mandato dos membros do CFF é de dois (2) anos.

§ 5º O mandato dos membros do CF é de dois anos, podendo ser interrompidos os dos incisos II, III e IV, em ato de quem os designou. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária da AN e das AA.RR;

b) representar ao CN contra irregularidades verificadas nos orçamentos ou nas contas da AN e das AA.RR., e propor, fundamentalmente, ao Presidente do CN, dada a gravidade do caso, a intervenção ou outra medida de menor alcance, observadas as condições estabelecidas no regimento do SENAC;

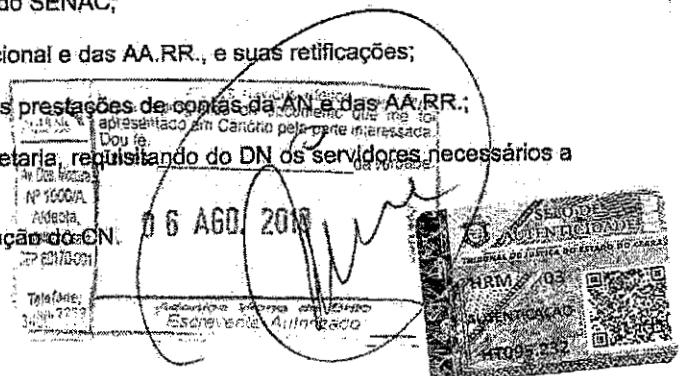
c) emitir parecer sobre os orçamentos da Administração Nacional e das AA.RR., e suas retificações;

d) examinar, emitindo parecer fundamentado e conclusivo, as prestações de contas da AN e das AA.RR.;

e) propor ao CN a lotação da Assessoria Técnica e da Secretaria, requisitando do DN os servidores necessários a seu preenchimento;

f) elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à homologação do CN.

Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



§ 1º A competência referida nas alíneas "a", "c" e "d" será exercitada com o objetivo de verificar o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares, bem como das Resoluções do CN, e dos CC.RR., pertinentes à matéria.

§ 2º As reuniões do CF serão convocadas por seu Presidente, instalando-se com a presença de um terço e deliberando com o quorum mínimo de dois terços de seus membros.

CAPÍTULO VI

Das Administrações Regionais (AA.RR.)

SEÇÃO I

Do Conselho Regional (CR)

Art. 21. No Estado, onde existir federação sindical do comércio será constituído um CR, com sede na respectiva capital e jurisdição na base territorial correspondente.

Parágrafo único. Os órgãos regionais, embora sujeitos às diretrizes e normas gerais prescritas pelos órgãos nacionais, bem como à correição e fiscalização inerentes a estes, são autônomos no que se refere a administração de seus serviços, gestão dos seus recursos regime de trabalho e relações empregatícias.

Art. 22. O Conselho Regional (CR) compõe-se:

- a) do Presidente, representando o respectivo grupo de enquadramento sindical do comércio;
 - b) de um representante de cada um dos demais grupos sindicais do comércio a que se refere o enquadramento sindical previsto na Consolidação das Leis de Trabalho, nas Administrações Regionais que abranjam até cem mil comerciários inscritos no INPS;
 - c) de um representante do mesmo grupo sindical do comércio já representado pelo Presidente, e de dois representantes dos demais grupos sindicais do comércio, a que se refere o enquadramento sindical previsto na Consolidação das Leis de Trabalho, nas Administrações que abranjam mais de cem mil comerciários inscritos no INPS;
 - d) de um representante das federações nacionais, nos Estados onde exista um ou mais sindicatos a elas filiadas e pelos mesmos escolhidos;
 - e) de um representante do Ministério da Educação e Cultura, designado pelo titular da Pasta, com um suplente;
 - f) de um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social designado pelo titular da Pasta, com um suplente;
 - g) do Presidente da Federação dos Empregados no Comércio, ou, não existindo esta, do Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio da mesma sede do CR;
 - h) do Diretor do Departamento Regional;
 - i) de um representante do INPS, indicado pelo seu Superintendente Regional, com um suplente.
- Parágrafo único. O mandato dos membros do CR terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os das letras "e" e "f", por atos das autoridades que os designaram. Nesta hipótese o substituto completará o tempo de substituído.

I - do Presidente da Federação do Comércio Estadual; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

II - de seis delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas às normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abranjam até cem mil comerciários inscritos no INSS; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

III - de doze delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas às normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abranjam mais de cem mil comerciários inscritos no INSS; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

IV - de um representante das federações nacionais, nos Estados onde exista um ou mais sindicatos a elas filiados, escolhido de comum acordo entre os sindicatos filiados sediados no respectivo Estado, ou por eles eleito; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

V - de um representante, e respectivo suplente, do Ministério da Educação, designados pelo Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

VI - de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

Cartório
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Fausto, nº 876 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5500
Fax: (85) 3464.5519 Email: moraes@moraiscorreia.com.br



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA
TERCEIROS

Registro nº 22027

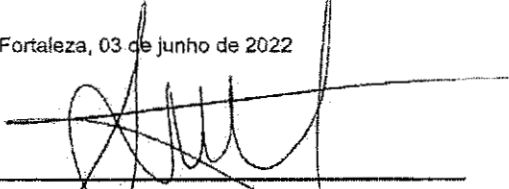
Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 24 (vinte e quatro) páginas, foi apresentado em 03/06/2022, o qual foi protocolado e registrado sob nº 22027 em 03/06/2022 e averbado à margem do registro sob nº 16005, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE SESSÃO DE COMPROMISSO E POSSE

CNPJ do requerente: 07.267.479/0001-76

Apresentante: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ - FECOMÉRCIO

Fortaleza, 03 de junho de 2022


SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrivente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20220603000426
Total emolumentos:	R\$ 128,25
Total FERMOJU:	R\$ 9,33
Total Selos:	R\$ 9,10
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 0,41
Total FAADep (Defensoria Pública):	R\$ 6,41
Valor Total:	R\$ 159,50
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8ª Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone: (85) 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07. Escrivente Autorizado.
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 2406-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3.01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07. Escrevente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Camila Silveira Leão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **22027**

Sesc Senac IPDC

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ –
FECOMÉRCIO-CE – MANDATO 2022/2026.**

Ata da Sessão de Compromisso e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a CNC, da Federação do Comércio do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.267.479/0001-76, realizada no dia 30/05/2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09 horas, na sede da Fecomércio-CE, localizada na Rua Pereira Filgueiras, 1070, andar L, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.160-194, reuniu-se a Diretoria do Federação do Comércio do Estado do Ceará – FECOMÉRCIO/CE, sob a presidência do Senhor Luiz Gastão Bittencourt da Silva, o qual declarou que a reunião tinha por finalidade empossar a Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio – CNC, bem como os seus respectivos suplentes, proclamados eleitos pelo Conselho de Representantes em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, em eleição (votação) ocorrida em 09 de abril de 2022, para o quadriênio 2022/2026, com mandato compreendido entre 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2026. Os eleitos estão distribuídos na seguinte ordem: **PRESIDENTE:** Luiz Gastão Bittencourt da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 98002321689 SSP/CE, inscrito no CPF 671.636.967-87, filiação Delair da Silva e Thereza de Jesus M. Bittencourt da Silva, e-mail luizgastaobs@gmail.com, residente na Av. Rui Barbosa, Nº 255, Apt. 2200 – Torre Tom Jobim, Meireles, CEP: 60.115-220, Fortaleza/CE, representante legal da empresa L.G. BITTENCOURT AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.782.407/0001-79, com endereço na Rua Gonçalves Ledo, Nº 777, Sala 818, Centro, CEP 60.110-261, Fortaleza/CE; **1º VICE-PRESIDENTE:** José Cid Sousa Alves do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 98002335779 SSP/CE, inscrito no CPF 010.533.628-97, filiação Joaquim Alves do Nascimento e Francisca Feitosa de Sousa, e-mail pr@sindilojasfor.org.br, residente na Rua Osvaldo Cruz, Nº 176, Apt. 1200, Meireles, CEP: 60.125-973, Fortaleza/CE, representante legal da empresa EMPRAL COMERCIAL ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.812.508/0001-08, com endereço na Rua Romeu Martins, Nº 855 Loja 01 PVMTO 01, Montese, CEP 60.420-720, Fortaleza/CE; **2º VICE-PRESIDENTE:** Luiz Fernando Monteiro Bittencourt, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade 98002320291 SSP/CE, inscrito no CPF 001.326.003-07, filiação Luiz Gastão Bittencourt da Silva e Eliana Gurgel Monteiro Bittencourt, e-mail luizfmbittencourt@gmail.com, residente na Rua Antonele Bezerra, Nº 293, apt. 500, Meireles, CEP: 60.160-070, Fortaleza/CE, representante legal da empresa SERVAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,

Camila Silveira Leão
Camila Silveira Leão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **22027**

inscrita no CNPJ Nº 07.360.290/0001-23, com endereço na Rua Rodrigues Júnior, Nº 197, Centro, CEP 60.060-00, Fortaleza/CE; **3º VICE-PRESIDENTE:** Sérgio Braga Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 99010147585 SSP/CE, inscrito no CPF 037.263.393-53, filiação Raimundo Barbosa e Maria Alice Braga Barbosa, e-mail sergio@livrotecnico.com.br, residente na Rua Vicente Leite, Nº 702, Aldeota, CEP: 60.170-150, Fortaleza/CE, representante legal da empresa SERGIO BRAGA BARBOSA, inscrita no CNPJ Nº 42.471.384/0001-70, com endereço na Rua Dom Joaquim, Nº 54, Centro, CEP 60.110-100, Fortaleza/CE; **4º VICE-PRESIDENTE:** Giovan de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2000029278377 SSP/CE, inscrito no CPF 429.802.753-87, filiação Izaías José de Oliveira e Mariana Olímpia de Oliveira, e-mail giovanideoliveira@icloud.com, residente na Rua Francisco Adolfo, Nº 44, Planalto, CEP: 63.500-790, Iguatu/CE, representante legal da empresa ISAIAS OLIVEIRA CIA, inscrita no CNPJ Nº 07.511.009/0001-06 com endereço Sítio Arara, S/N, Zona Rural, CEP 63.500-005, Iguatu/CE; **5º VICE-PRESIDENTE:** Benoni Vieira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 11095 OAB/CE, inscrito no CPF 003.679.823-15, filiação Moacir Vieira da Silva e Maria Pereira da Silva, e-mail Benoni_vieira@uol.com.br, residente na Rua Vicente Lopes, Nº 840, casa 22, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-104, Fortaleza/CE, representante legal da empresa CASA DO CICLISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.876.015/0001-02, com endereço na Av. Pedro de Queiroz Ferreira, Nº 1999, Centro, CEP 62.850-000, Cascavel/CE; **6º VICE-PRESIDENTE:** José Gilson Ribeiro de Alencar Parente, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 472041 SSP/CE, inscrito no CPF 056.497.653-91, filiação Gilson Ribeiro de Alencar e Ana Ribeiro Parente, e-mail duda.toasa@gmail.com, residente na Rua Leandro Bezerra, Nº 369, Centro, CEP: 63.100-090, Crato/CE, representante legal da empresa D&C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.622.589/0001-22, com endereço na Rua Dr. João Pessoa, Nº 415, Centro, CEP 63.100-050, Crato/CE; **7º VICE-PRESIDENTE:** Paulo Bezerra de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 451949 SSP/CE, inscrito no CPF 041.235.493-49, filiação Francisco Bezerra de Araújo e Maria Francina de Araújo, e-mail paulaabreus@yahoo.com.br, residente na Av. Stênio Gomes, Nº 848, Parque Santa Fé, CEP: 61.940-330, Maranguape/CE, representante legal da empresa PAULO BEZERRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 35.973.815/0001-31, com endereço na Rua José Fernandes Vieira, Nº 62, Centro, CEP 61.940-010, Maranguape/CE; **8º VICE-PRESIDENTE:** José Eliardo Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2001002252430 SSP/CE, inscrito no CPF 969.595.173-20, filiação Edvar Sousa Martins e Sebastiana de Sousa Martins, e-mail cfccacula@yahoo.com.br, residente na Alameda Oxossi, Nº 88, Parangaba, CEP: 60.740-580, Fortaleza/CE, representante legal da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA

www.fecomercioce.org.br

ESTADO DO CEARÁ

Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protestos

Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar

Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60.160-001

Fone 85 3466-7777 - Sítio: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR

8º Tabelionato

Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original

que me foi apresentada em Cartório

82569741

19515111111

PCDS 03

11/2023

1202

11/2023

11/2023

11/2023

AGUIAR Tabelião de Notas e Protestos
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3486-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07. Escrevente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

IDZO 03

AUTENTICAÇÃO
1P789629

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027

Camila Silveira Leitaô
Camila Silveira Leitaô
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



Sesc Senac IPDC

LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.885.618/0001-86, com endereço na Av. Dedé Brasil, Nº 835, Parangaba, CEP 60.740-005, Fortaleza/CE; 9º VICE-PRESIDENTE: Francisco Bento de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2006029286735 SSP/CE, inscrito no CPF 221.486.633-72, filiação Raimundo Edimar de Souza e Maria Socorro de Freitas, e-mail diretoria@grupozenir.com.br, residente na Rua José Custódio da Costa, Nº 922, Esplanada, CEP: 63.500-005, Iguatu/CE, representante legal da empresa DMI PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.759.501/0001-80, com endereço na Rua Floriano Peixoto, Nº 432, Centro, CEP 63.500-071, Iguatu/CE; 10º VICE-PRESIDENTE: Atualpa Rodrigues Parente Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 20083422611 SSP/CE, inscrito no CPF 379.898.043-87, filiação Atualpa Rodrigues Parente e Maria Terezinha Ferreira Parente, e-mail atualpafilho@uol.com.br, residente na Av. Dr. Guarani, Nº 115, apt. 706, Centro, CEP: 62.010-160, Sobral/CE, representante legal da empresa A. RODRIGUES PARENTE FILHO, inscrita no CNPJ Nº 01.691.152/0001-40, com endereço na Av. Lúcia Saboia, Nº 360, Centro, CEP 62.010-830, Sobral/CE; 1º SECRETÁRIO: José Everton Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2004002006336 SSP/CE, inscrito no CPF 169.278.423-49, filiação José Fernandes Neto e Maria Eurimar Fernandes, e-mail everton@1001carros.com.br, residente na Rua Francisco Xerez, Nº 285, apt. 1701, Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-035, Fortaleza/CE, representante legal da empresa SHOPPING DO AUTOMOVEI EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.487.249/0001-07, com endereço na Av. Coronel Miguel Dias, Nº 99, Loja 38, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza/CE; 2º SECRETÁRIO: Fabiano Barreira da Ponte, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 93004008596 SSPDS/CE, inscrito no CPF 705.711.633-00, filiação José Weber Demétrio da Ponte e Tânia Maria Barreira da Ponte, e-mail fabiano.barreira@gruposerval.com.br, residente na Av. Oceano Índico, Nº 255, Bloco 09, Apt. 12, Porto das Dunas, CEP: 61.700-000, Aquiraz/CE, representante legal da empresa AVANCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.388.614/0001-71, com endereço na Rua Rodrigues Júnior, Nº 287, Centro, CEP 60.060-000, Fortaleza/CE; 3º SECRETÁRIO: José Ernesto Parente de Alencar, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 96029394702 SSP/CE, inscrito no CPF 822.044.383-91, filiação José Gilson Ribeiro de Alencar Parente e Maria Cecília de Alencar Parente, e-mail josealencar81@hotmail.com, residente na Rua Prof. Teófilo Cavalcante, Nº 20, Zacarias Gonçalves, CEP: 63.110-090, Crato/CE, representante legal da empresa OSTERNE E PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.638.576/0001-04, com endereço na Rua Dr. João Pessoa, Nº 359 Centro, CEP 63.100-050, Crato/CE; 1º TESOUREIRO: Francisco Everton da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 20072365964 SSPDS/CE, inscrito no CPF 154.967.243-68, filiação José Lito da

SEDHAS
FI 119
PREFEITURA DE SOBRAL

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

22027

DIRETOR SINDICAL: Carlos Tadeu Rodrigues Rolim, brasileiro, casado, comerciante, portador da

ESTAD. DO. CEARÁ
 Cartório Aguiar - 8ª Tabelionato de Notas e Protesto
 Tabelião: Antônio Cláudio Mota de Aguiar
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-000
 Fone 85 3468-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
 8ª Tabelião

Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.

SECRET

1702
NOT A REPLY
TO THIS

Rua Filgueiras, 1070 - Aldeota I CEP 60160-194

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone 85 3486-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrevente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SUYA 03
AUTENTICAÇÃO
IP769631

Camila Silveira Leitão
Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **22027**

cédula de identidade 2003034081157 SSP/CE, inscrito no CPF 312.753.623-20 filiação Gercival Vitoriano Rolim e Francisca Rodrigues Rolim, e-mail tadeurolim@yahoo.com.br, residente na Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, Nº 285, São Sebastião, CEP: 63.500-250, Iguatu/CE, representante legal da empresa UNICENTER COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.464.527/0001-56, com endereço na Rua Professor João Coelho, Nº 55, Centro, CEP 63.500-005, Iguatu/CE; **DIRETOR COMERCIAL:** Manuel Novais Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 5851 CREA/CE, inscrito no CPF 107.582.403-68, filiação Paulo Assunção Novais e Abigail Barreto Novais, e-mail novaisneto@yahoo.com.br, residente na Av. Rui Barbosa, Nº 343, apt. 1501 Ed. Patrícia - Cond. Paço do Bem, Meireles, CEP: 60.115-220, Fortaleza/CE, representante legal da empresa AUTO POSTO STAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.927.704/0001-20, com endereço na Rua Professor Costa Mendes, Nº 2007, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-140, Fortaleza/CE; **DIRETOR COMERCIAL:** Jadson Henrique Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 3.614.023 SSPP/CE, inscrito no CPF 829.446.604-20, filiação José Rodrigues da Silva e Maria do Socorro Cadengue, e-mail jadsonhenrique110@gmail.com, residente na Rua Marcionília Cardoso Sobreira, Nº 128, Novo Juazeiro, CEP: 63.030-555, Juazeiro/CE, representante legal da empresa CASA DA GENTE VESTUÁRIO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.331.510/0001-53, com endereço na Rua Da Conceição, Nº 399, Centro, CEP 63.010-222, Juazeiro do Norte/CE; **DIRETOR DE CRÉDITO:** Francisco das Chagas Ximenes Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 98002461367 SSPDC/CE, inscrito no CPF 640.864.023-00, filiação José Haraldo Ximenes e Marinete Moreira Fontenele Ximenes, e-mail chagasximenes@yahoo.com.br, residente na Rua Das Flores, Nº 015, Jardim de Alice e Pereira, CEP: 60.868-370, Fortaleza/CE, representante legal da empresa COMERCIAL CACHOEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.727.452/0001-20, com endereço na Rua Governador Sampaio, Nº 234, Centro, CEP 60.055-050, Fortaleza/CE; **DIRETOR DE CRÉDITO:** Antônio Wilson Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 92002289247 SSP/CE, inscrito no CPF 259.150.103-34, filiação Antonio Laurentino de Oliveira e Maria Gonçalves de Oliveira, e-mail neurivanmaia@gmail.com, residente na Rua 23 de maio, Nº 426, Centro, CEP: 62.870-000, Pacajus/CE, representante legal da empresa ANTONIO WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 41.739.500/0001-27, com endereço na Rua 23 de maio, Nº 398, Centro, CEP 62.870-000, Pacajus/CE; **DIRETOR DE RELAÇÕES DE TRABALHO:** Nelson Gomes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2002029141343 SSP/CE, inscrito no CPF 149.051.754-53, filiação Anízio Gomes da Silva e Sebastiana Gomes da Silva, e-mail ngomes221250@gmail.com, residente na Rua Euclides Cavalcante, Nº 69, Planalto, CEP: 63.500-815, Iguatu/CE, representante legal da empresa GOMES & NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027

Nº 63.457.816/0001-69, com endereço na Rua Floriano Peixoto, Nº 357, Centro, CEP 63.500-005, Iguatu/CE; **DIRETOR DE RELAÇÕES DE TRABALHO:** Rodrigo Carneiro Guilhon, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 93014019744 SSP/CE, inscrito no CPF 746.046.273-04, filiação Antonio Ernani Monteiro Guilhon e Maria Moema Carneiro Guilhon, e-mail rodrigo@grupoviper.com.br, residente na Rua Andrade Furtado, Nº 1133, Cocó, CEP: 60.190-072, Fortaleza/CE, representante legal da empresa VIPER SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.463.705/0001-08, com endereço na Rua Torres Câmara, Nº 40, Aldeota, CEP 60.150-060, Fortaleza/CE; **DIRETOR DE CONSUMO:** João Airton de Almeida Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2007263382-9 SSP/CE, inscrito no CPF 002.467.003-00, filiação Armando Monteiro Nogueira e Maria Carmelita de Almeida Monteiro, e-mail airtonmonteiro70@gmail.com, residente na Av. Rui Barbosa, Nº 343, apt. 1101, Meireles, CEP: 60.115-220, Fortaleza/CE, representante legal da empresa IGM IMOBILIARIA GURGEL MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.659.778/0001-23, com endereço na Rua Rodrigues Junior, Nº 197, Altos B, Centro, CEP 60.060-000, Fortaleza/CE; **DIRETOR DE CONSUMO:** Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 90003056088 SSP/CE, inscrito no CPF 229.591.653-49, filiação João Batista Medeiros e Zuleide Loureiro de Medeiros, e-mail autormedeiros@gmail.com, residente na Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 1709, Altos, Centro, CEP: 61.600-150, Caucaia/CE, representante legal da empresa JOSE GOIS FEITOSA, inscrita no CNPJ Nº 07.197.152/0001-75, com endereço na Rua São José, Nº 448, Jardim do Amor, CEP 61.616-000, Caucaia/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** André Rocha Alves do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade 96002221505 SSPDS/CE, inscrito no CPF 017.789.233-13, filiação José Cid Sousa Alves do Nascimento e Fernanda Rocha Alves do Nascimento, e-mail dedeh.alves@gmail.com, residente na Rua Osvaldo Cruz, Nº 176, apt. 1200, Meireles, CEP: 60.125-150, Fortaleza/CE, representante legal da empresa COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE TINTAS ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.376.897/0001-64, com endereço na Av. Imperador, Nº 981, Centro, CEP 60.015-051, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Edson Luiz Correa, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 98002175461 SSPDS/CE, inscrito no CPF 847.328.303-15, filiação Edson Correa e Maria Helena Coradi Correa, e-mail edsonluizcorreia@yahoo.com.br, residente na Rua Zuca Acioli, Nº 633, Bloco G, Apt. 203, Manoel Dias Branco, CEP: 60.176-160, Fortaleza/CE, representante legal da empresa EH COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.453.118/0001-17, com endereço na Alamedas das Angélicas, Nº 340 A, Cidade dos Funcionários, CEP 60.190-100, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Raimundo Neurivan Vieira Maia, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade

AGUIAR. Fone 85 3466-7711 - Site: www.carteira.com.br
Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do At: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,81.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:23 Escrivente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

KSTJ 03
TENTICAÇÃO
IP769632

Camila Silveira Leitão
Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



recomercio
Sesc Senac IPDC

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **2202**

2003021095260 SSPDC/CE, inscrito no CPF 380.280.423-68, filiação Vandir Vieira Vera e Raimunda Moreira Lima, e-mail neurivanmaia@gmail.com, residente na Rua Epifânio Nogueira, Nº 412, Centro, CEP: 62.870-00, Pacajus/CE, representante legal da empresa RAIMUNDO NEURIVAN VIEIRA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 23.051.870/0001-30, com endereço na Rua Epifânio Nogueira, Nº 418, Centro, CEP: 62.870-00, Pacajus/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Ana Cléia Alves da Silva, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade 95002514857 SSP/CE, inscrita no CPF 618.593.623-20, filiação Luís Almeida e Teresa Alves da Silva, e-mail annacleia26@hotmail.com, residente na Rua Vicente Lopes, Nº 840, casa 22, Condomínio Carmel Park, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-104, Fortaleza/CE, representante legal da empresa ATELIART PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.850.842/0001-56, com endereço na Av. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, Nº 1988, Centro, CEP 62.850-000, Cascavel/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Pedro Marques Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2004009188863 SSP/CE, inscrito no CPF 068.183.103-03, filiação José Everton Fernandes e Eliane Marques Fernandes, e-mail pedromarquesf@hotmail.com, residente na Rua Jaime Pinheiro, Nº 130, Residencial Guararapes, Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-250, Fortaleza/CE, representante legal da empresa VIA VERDE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.307.447/0001-97 com endereço na Av. Washington Soares, Nº 55, Sala 414, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** João Maia Santos Júnior, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da cédula de identidade 744914 SSP/CE, inscrito no CPF 230.758.133-20, filiação João Maia Santos e Francisca Cândida de Figueiredo Santos, e-mail ascefor@gmail.com, residente na Av. Francisco Sá, Nº 3572, Bloco N, Apt. 401, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-052, Fortaleza/CE, representante legal da empresa KIT VEST COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.488.795/0001-49, com endereço na Rua Guilherme Rocha, Nº 415, Centro, CEP 60.030-140, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** João Batista Bernardes, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da cédula de identidade 295454 SSP/CE, inscrito no CPF 040.973.603-10, filiação Sebastião Batista Vieira e Maria Neuza Bernardes, e-mail fellypeandre@yahoo.com.br, residente na Av. Barão de Studart, Nº 1966, apt. 1002, Bloco A, Aldeota, CEP: 60.120-024, Fortaleza/CE, representante legal da empresa JOÃO BATISTA BERNARDES, inscrita no CNPJ Nº 21.513.412/0001-03, com endereço na Rua General Clarindo de Queiroz, Nº 1745, Box 10, Farias Brito, CEP 60.035-131, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Mecias Paulino Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 20086239826 SSP/CE, inscrito no CPF 214.429.243-49, filiação Francisco Paulino e Maria Eulália Paulino, e-mail meciaspaulino@hotmail.com, residente na Rua José Amaro, Nº 418, Bugi, CEP: 63.501-002, Iguatu/CE, representante legal da empresa MP SOBRINHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº

Camila Silveira Leite
Camila Silveira Leite
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

2202

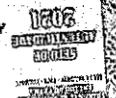
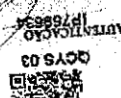


Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

41.582.909/0001-82, com endereço na Rua Doutor João Pessoa, Nº 806, Centro, CEP 63.500-023, Iguatu/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Maria de Fátima Borges Duarte, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade 581113 SSP/CE, inscrita no CPF 135.977.793-87, filiação Carlos Morais Borges e Maria Prisce Leite Borges, e-mail fatima@tentacion.com.br, residente na Av. Rui Barbosa, Nº 343, Apt. 1002, Meireles, CEP: 60.165-010, Fortaleza/CE, representante legal da empresa TENTACION COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.561.682/0001-98, com endereço na Av. Monsenhor Bruno, Nº 668, Meireles, CEP 60.165-010, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Sônia Maria Loureiro Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade 91013020319 SSP/CE, inscrita no CPF 492.041.813-20, filiação Sandoval Loureiro Sobrinho e Francisca Xavier Loureiro, e-mail lindboi@hotmail.com, residente na Av. Beira Mar, Nº 3666, Apt. 100 Praia de Iracema, CEP: 60.165-121, Fortaleza/CE, representante legal da empresa SONIA MARIA LOUREIRO LIMA, inscrita no CNPJ Nº 41.299.876/0001-68, com endereço na Rua Barão de Aratanha, Nº 1050, Loja 10, Fátima, CEP 60.050-071, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** João Edson da Silva Dias, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 95002419528 SSP/CE, inscrito no CPF 656.644.933-72, filiação João Paiva Dias e Maria de Fátima da Silva Dias, e-mail edsondias70@hotmail.com, residente na Rua Cosmo Jeronimo, Nº 1465, Apt. 108, Mondubim, CEP: 60.765-378, Fortaleza/CE, representante legal da empresa JOÃO EDSON DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ Nº 45.146.119/0001-05, com endereço na Rua Cosme e Jeronimo, Nº 1465, Acarapé, CEP 60.764-520, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Atualpa Thersus Lourinho Parente, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade 2007009139050 SSP/CE, inscrito no CPF 067.733.303-00, filiação Atualpa Rodrigues Parente Filho e Marjory Araujo Lourinho Parente, e-mail thersus@gmail.com, residente na Rua Miguel Teles da Frota, Nº 240, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-225, Sobral/CE, representante legal da empresa SOBRAL AÇO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.073.840/0002-40, com endereço na Av. Deputado João Adeodato, Nº 639, Centro, CEP 62.010-450, Sobral/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Luiz Vicente Sales Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 8800-D CREA/CE, inscrito no CPF 213.016.033-68, filiação João Alves Ferreira e Berenice Sales Ferreira, e-mail vicentefortaleza@gmail.com, residente na Rua Osvaldo Cruz, Nº 2130, Apt. 802 F, Torres Flores, Dionísio Torres, CEP: 60.125-151, Fortaleza/CE, representante legal da empresa COMERCIAL JOÃO FERREIRA PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.414.822/0001-04, com endereço na Av. Mister Hull, Nº 4754, Antônio Bezerra, CEP 60.356-001, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Rômulo Loureiro de Brito, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 92002105634 SSP/CE, inscrito no CPF 135.565.923-04, filiação Raimundo Chagas de Brito e Elsa Loureiro de Brito, e-mail romulodebrito@hotmail.com,

www.fecomercio.ce.gov.br

AGUIAR
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60130-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfico do original



Fortaleza, 1070 - Aldeota | CEP 60160-194

AGUIAR
Tabelião de Notas e Proteses
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone 85 3455-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrevente Autenticado:
ANA CAROLINE DE ABREU
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
IP769635



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

Sesc Senac IPDC

22027

residente na Rua Francisco F. Filho, Nº 100, apt. 901, Guararapes, CEP: 60.810-110, Fortaleza/CE, representante legal da empresa R CHAGAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.202.427/0001-11, com endereço na Av. Mister Hull, Nº 3650, Padre Andrade, CEP 60.356-412, Fortaleza/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Lindemberg de Melo Lima brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2001002238542 SSPDS/CE, inscrito no CPF 310.795.633-34, filiação João Batista Lima e Josefa de Melo Lima, e-mail lindiboi@hotmail.com, residente na Av. Beira Mar, Nº 3666, Apt. 100, Mucuripe, CEP: 60.165-121, Fortaleza/CE, representante legal da empresa SONIA MARIA LOUREIRO LIMA, inscrita no CNPJ Nº 41.299.876/0001-68, com endereço na Rua Barão de Aratanha, Nº 1050, Loja 10, Fátima, CEP 60.050-071, Fortaleza/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Lavanery Campos Wanderley, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade FJ670159 SRDPF/CE, inscrito no CPF 228.318.603-00, filiação Francisco Lavanery Sampaio Wanderley e Maria de Lourdes Campos Wanderley, e-mail lavanery@apiguana.com.br, residente na Rua Jornalista Cesar Magalhães, Nº 655, Apt. 1600, Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-140, Fortaleza/CE, representante legal da empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.240.450/0001-09, com endereço na Av. Duque de Caxias, Nº 901, Centro, CEP 60.035-110, Fortaleza/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Alisson Maia de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 94002043392 SSP/CE, inscrito no CPF 619.294.463-87, filiação Altamiro Roberto de Freitas e Maria de Fátima Maia de Freitas, e-mail alissonmfreitas@icloud.com, residente na Rua Maria Quintino, Nº 700, Casa 13, Parque Santa Maria, CEP: 60.873-010, Fortaleza/CE, representante legal da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAUCAIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.618.756/0001-61, com endereço na Rua Francisco Segundo da Costa, Nº 47, Edson Queiroz, CEP 60.811-650, Fortaleza/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Karam Jorge Karam Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 9591192 SESEG/AM, inscrito no CPF 406.276.912-34, filiação Claudio Alberto Karam e Ledícia Dray Karam, e-mail karam@grupoceara.com.br, residente na Rua José Amora Sá, Nº 250, casa 10 - Cond. Grand Plaza, Coité, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE, representante legal da empresa PADRÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.460.077/0001-23, com endereço na Rodovia CE 040 A Km 06, Nº 5665, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Aristênio José da Costa Lima Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 91013006570 SSP/CE, inscrito no CPF 615.058.543-34, filiação Aristóbulio da Costa Lima e Maria da Penha Almeida Lima, e-mail aricostalima10@gmail.com, residente na Rua Vicente Linhares, Nº 631, apt. 301, Aldeota, CEP: 60.135-270, Fortaleza/CE, representante legal da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARI, inscrita no CNPJ Nº 07.822.255/0001-89, com endereço na Av. Desembargador

Camila Silveira Leitão
Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

22027



Gonzaga, Nº 752, Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-012, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:**

Luiz André de Siqueira, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 98010134728 SSP/CE, inscrito no CPF 378.035.493-49, filiação Isidorio Gomes de Siqueira Neto e Maria Wanda de Siqueira, e-mail luizandre66@hotmail.com, residente na Rua Bento Albuquerque, Nº 800, Apt. 100, Ed. Málaga, Papicu, CEP: 60.192-060, Fortaleza/CE, representante legal da empresa SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.199.086/0001-72, com endereço na Rua Floriano Peixoto, Nº 762, Centro, CEP 60.025-130, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:**

Francisco Pedro Meneses Brilhante, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade CZ587643 DPF/CE, inscrito no CPF 228.553.273-34, filiação Ogenis Alves Brilhante e Francisca Francineida Meneses Brilhante, e-mail fpmbrilhante@yahoo.com.br, residente na Rua Epifânio Nogueira, Nº 418, Centro, CEP: 62.870-000, Pacajus/CE, representante legal da empresa F P M BRILHANTE, inscrita no CNPJ Nº 41.548.371/0001-90, com endereço na Rua Epifânio Nogueira, Nº 418, Loja 02, Centro, CEP: 62.870-000, Pacajus/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:**

Igor José Macedo Alves, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2001002202378 SSPDS/CE, inscrito no CPF 013.617.883-99, filiação José Janildo Alves do Nascimento e Maria Eliane Macedo Alves, e-mail igorlojasalves@hotmail.com, residente na Rua Silva Jatahy, Nº 1570, Apt. 500, Meireles, CEP: 60.165-070, Fortaleza/CE, representante legal da empresa LOJAS ALVES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.367.876/0001-45, com endereço na Rua Alberto Magno, Nº 500, Altos, Bom Futuro, CEP 60.425-235, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:**

Célio Rodrigues de Assis Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade 20073627890 SSP/CE, inscrito no CPF 063.849.503-24, filiação Célio Rodrigues de Assis e Elisângela Maria dos Santos de Assis, e-mail celiorodriguesdeassis@hotmail.com, residente na Rua Padre Francisco Pita, Nº 275, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-050, Fortaleza/CE, representante legal da empresa CELIO RODRIGUES DE ASSIS FILHO, inscrita no CNPJ Nº 41.143.709/0001-23, com endereço na Rua Padre Francisco Pita, Nº 275, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-050, Fortaleza/CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:**

Luiz Gonzaga Campelo Júnior, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 2002015112729 SSPDC/CE, inscrito no CPF 749.401.803-44, filiação Luiz Gonzaga Campelo e Maria Zelia Fernandes Campelo, e-mail jr.campelo@live.com, residente na Rua Com. Eduardo Araripe, Nº 3009, Bangue 1, CEP: 62.870-000, Pacajus/CE, representante legal da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.271.682/0001-81, com endereço na Rua Sabino Roberto de Freitas, Nº 2889, Loja 01 Centro, CEP 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE; **SUPLENTE DA DIRETORIA:**

Lauro Duarte Pinheiro Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 9629028919 SSP/CE, inscrito no CPF 812.108.093-20, filiação

www.fecomercio-ce.com.br

ESTADO DO CEARÁ

Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protestos

Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar

Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60.160-194

Fone 85 3406-7777 - Site: www.cartoriomaguiar.com.br

AGUIAR
8º Tabelionato

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprografiada do original

959882

07/04/2011

CO OMD

2011

10707

07/04/2011

CO OMD

2011

Aldeota | CEP 60160-194

AGUIAR
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone 85 3458-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrevente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Carla Silveira Leitão
013.978.353-97
VERE COM A ORIGINAL
RZKP-03
AUTENTICAÇÃO
IP769637



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22023

Sesc Senac IFCE

Joaquim Umberto Duarte e Lindalva Braga Duarte, e-mail lauro-duarte@hotmail.com, residente na Rua Carolino Sucupira, Nº 651, Pimentá, CEP: 63.105-010, Crato/CE, representante legal da empresa CFC- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.489.581/0001-90, com endereço na Rua Hermenegildo Firmeza, Nº 333, Vila Silvestre, CEP 63.119-110, Crato/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Francisco Nogueira Matos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 94002208610 SSP/CE, inscrito no CPF 048.532.703-10, filiação Mauricio Nogueira Matos e Maria Estela Matos, e-mail fmatos@uol.com.br, residente na Rua Dom José Lourenço, Nº 780, Parquelândia, CEP: 60.455-525, Fortaleza/CE, representante legal da empresa OTICA E RELOJOARIA ROMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.887.442/0001-88, com endereço na Rua Perboyre e Silva, Nº 111, sala 511, Centro, CEP 60.030-902, Fortaleza/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Eduardo Alves Dias Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 59818383 SSP/CE, inscrito no CPF 264.632.293-34, filiação Antonio Eduardo Alves Dias e Maria Celestê Barbosa Dias, e-mail eduardodias@metalcom.com.br, residente na Rua Dr. Itamar Espindola, Nº 945, Sapiranga, CEP: 60.833-482, Fortaleza/CE, representante legal da empresa METAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.674.874/0001-48, com endereço na Av. Antonio Sales, Nº 3246, Aldeota, CEP 60.135-102, Fortaleza/CE; SUPLENTE DA DIRETORIA: Francisco Aldemir Bezerra de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 1228393-86 SSP/CE, inscrito no CPF 325.844.823-04, filiação Valter Laurínio de Souza e Maria Audenora Bezerra de Souza, e-mail fissuralojas@gmail.com, residente na Rua Santa Clara, Nº 371, Centro, CEP: 63.050-212, Juazeiro do Norte/CE, representante legal da empresa FRANCISCO ALDEMIR BEZERRA DE SOUZA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 63.546.535/0001-82, com endereço na Rua Santa Luzia, Nº 268, Centro, CEP: 63.010-230, Juazeiro do Norte/CE; CONSELHO FISCAL: Fernanda Rocha Alves do Nascimento, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade 94002538855 SSPDS/CE, inscrita no CPF 170.572.213-04, filiação José Mario Moura Rocha e Maria Ida Francisca Rodrigues de C. Rocha, e-mail fernanda.ralves@yahoo.com, residente na Rua Osvaldo Cruz, Nº 176, apt. 1200, Meireles, CEP: 60.125-150, Fortaleza/CE, representante legal da empresa EMPRAL EMPRESA COMERCIAL ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.812.508/0001-08, com endereço na Rua Romeu Martins, Nº 855, Loja 01, PVMTO 01, Montese, CEP 60.420-720, Fortaleza/CE; CONSELHO FISCAL: Maria Cecília de Alencar Parente, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade 1092671 SSP/CE, inscrita no CPF 447.415.963-20, filiação Thomaz Osterne de Alencar e Maria Daisy Osterne de Alencar, e-mail ceciliaosterne@gmail.com, residente na Rua Brigadeiro Leandro Bezerra Monteiro, Nº 369, Centro, CEP: 63.100-090, Crato/CE, representante legal da empresa D & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.622.589/0001-

www.fcc.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ANA CAROLINE DE ABREU
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrevente Autorizado:

Camila Silveira Leitão
Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **22027**

compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição, as Leis vigentes no país e o Estatuto da Entidade e após assinarem o termo de posse, foram declarados em exercício os titulares dos cargos efetivos. O mandato da chapa recém-empossada será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 30 de maio de 2022 e terminando em 29 de maio de 2026. Em seguida, foi firmado por todos os membros eleitos, o compromisso de posse, conforme destacado abaixo.

DO COMPROMISSO DE POSSE

Declaramos solenemente, tendo em vista a legislação pertinente ao assunto, que assumimos o compromisso de respeitar o exercício do mandato para o qual fomos eleitos, a constituição, as leis vigentes, as normas da Confederação Nacional do Comércio, da Federação do Comércio do Estado do Ceará e o Estatuto Social do Sindicato.

A seguir, como nada mais houve a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão, dos quais para constar, lavrou-se a presente ata que lida é julgada conforme, vai assinada pelos empossados.

Luiz Gastão Bittencourt da Silva
Luiz Gastão Bittencourt da Silva
Presidente e

1º Delegado Representante junto a CNC

José Cid Sousa Alves do Nascimento
José Cid Sousa Alves do Nascimento
1º Vice-Presidente e

2º Delegado Representante junto a CNC

Luiz Fernando Monteiro Bittencourt
Luiz Fernando Monteiro Bittencourt
2º Vice-Presidente e

3º Delegado Representante junto a CNC

Sergio Braga Barbosa
Sergio Braga Barbosa
3º Vice-Presidente e

1º Suplente de Delegado Representante junto a CNC

Giovan de Oliveira
Giovan de Oliveira
4º Vice Presidente

Cartório Aquiar - 8º Tabelionato de Notas e Protestos
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1100, A. Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3406-7777 - Site: www.cartorioaquiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,61.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrivente Autorizada:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



8º Tab. AGUIAR

MORAIS CORREIA

MORAIS CORREIA

MORAIS CORREIA

MORAIS CORREIA

Camila Silveira Leitão
Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
8º Tabelionato

Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrevente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

KZNT 03
ENTREGA
IP/69640

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
8º Tabelionato

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
(ACORDÃO) - LUIZ GABRIEL BITTENCOURT DA SILVA.....
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$5,30.
Fortaleza, 03 de Junho de 2022 às 10:10:07 - Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizado: SABRINA INGRID COSTA FREIRE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTOPJ
TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNP: 06.570.809/0002-27
Rua Major Fausto, 675 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.3900
Email: moraiscorreia@notariatosobral.com.br

Cód. 3111224. Reconheço as assinaturas por
SEMELHANÇA de (1) JOSE CID SOUSA ALVES DO
NASCIMENTO. (2) LUIZ FERNANDO MONTEIRO
BITTENCOURT. (3) SERGIO BRAGA BARBOSA.
(4) GIOVAN DE OLIVEIRA do que dou fé. Fortaleza, 02 de
Junho de 2022 Total R\$ 21,20 - SELO
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Rafael Per Einto Barbosa
(1) - Arlana R. Rodrigues - (1) - Casser Alexandre O. Rodrigues
(1) - José Juarez da Silva Filho - (1) - Adriano Silva de Brito Albuquerque



Camilla Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027

Benoni Vieira da Silva
5º Vice-Presidente

José Gilson Ribeiro de Alencar Parente
6º Vice-Presidente

Paulo Bezerra de Souza
7º Vice-Presidente

José Eliardo Martins
8º Vice-Presidente

Francisco Bento de Souza
9º Vice-Presidente

Atualpa Rodrigues Parente Filho
10º Vice-Presidente

José Everton Fernandes
1º Secretário e
3º Suplente de Delegado Representante junto a CNC

Fabiano Barreira Ponte
2º Secretário

José Ernesto Parente de Alencar
2º Secretário

Francisco Everton da Silva
1º Tesoureiro e
2º Suplente de Delegado Representante junto a CNC

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aquilár - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Cipriano Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone: 3446-7777 - Site: www.cartorioaquilar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07. Escrevente Autenticado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Camila Silveira Leitão
Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

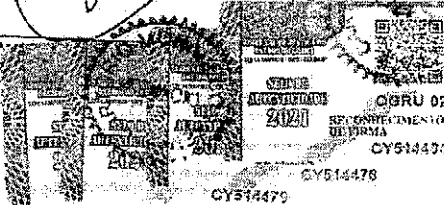


2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3468-7777 - Site: www.cartorioaguar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrevente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

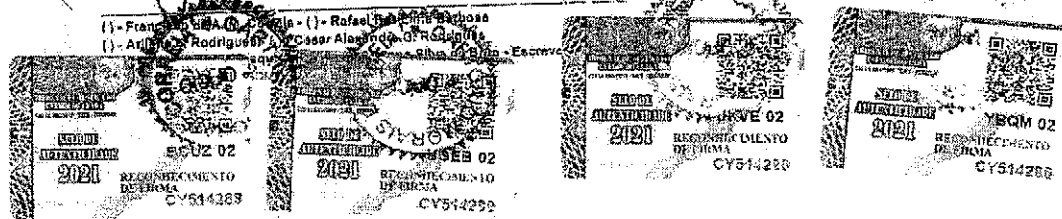
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RDPJ
TABELIÃO ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.089/0001-57
Rua Major Fausto, 375 - Centro - CEP: 60.020-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3468.5960
E-mail: mcorais@cartoriosmcc.com.br
Cód. 311595. Reconheço as assinaturas por AUTENTICA
de (1) NATALPA RODRIGUES PARENTE FILHO, (2) JOSE
ERNESTO PARENTE DE ALENCAR, (3) JOSE GILSON
RIBEIRO DE VALENAR PARENTE, (4) FRANCISCO
BENTO DE SOUZA Do que dou fé. Fortaleza, 03 de junho
de 2022 Total R\$ 35,08 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Rafael P.
(1) - Arlindo L. Rodrigues - (1) - Cesar Alexand
(1) - José Joel A. de Mesquita Filho - (1) - Ad
Op. RAYSA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RDPJ
TABELIÃO ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.089/0001-57
Rua Major Fausto, 375 - Centro - CEP: 60.020-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3468.5960
E-mail: mcorais@cartoriosmcc.com.br
Cód. 311225. Reconheço as assinaturas por
SEMELHANÇA de (1) BENONI VIEIRA DA SILVA, (2) JOSE
ELIARDO MARTINS, (3) JOSE EVERTON FERNANDES,
(4) FRANCISCO EVERTON DA SILVA Do que dou fé.
Fortaleza, 02 de junho de 2022 Total R\$ 21,20 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Rafael P.
(1) - Arlindo L. Rodrigues - (1) - Cesar Alexand
(1) - José Joel A. de Mesquita Filho - (1) - Ad



ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3468-7777 - Site: www.cartorioaguar.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1) ROMFYO1 - FABIANO BARREIRA DA COSTA
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$5,30.
Fortaleza, 03 de Junho de 2022 às 10:12:22 - Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizado: SABRINA INGRID COSTA FREIRE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



AGUIAR
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protestos
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-004
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$9,01
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07 Escrevente Autorizada:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Sesc Senac IPDUL

Carla Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFEERE COM A ORIGINAL

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027



Paulo Henrique Costa da Silva
Paulo Henrique Costa da Silva
2º Tesoureiro

Francisco Alberto Alves Pereira
Francisco Alberto Alves Pereira
3º Tesoureiro

Manoel Luciano Fonteles
Manoel Luciano Fonteles
Diretor Sindical

Raniere Paulino de Medeiros
Raniere Paulino de Medeiros
Diretor Sindical

João de Sousa Frota Neto
João de Sousa Frota Neto
Diretor Sindical

Carlos Tadeu Rodrigues Rollm
Carlos Tadeu Rodrigues Rollm
Diretor Sindical

Manuel Novais Neto
Manuel Novais Neto
Diretor Comercial

Jadson Henrique Rodrigues da Silva
Jadson Henrique Rodrigues da Silva
Diretor Comercial

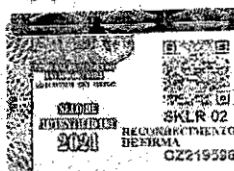
Francisco das Chagas Ximenes Sobrinho
Francisco das Chagas Ximenes Sobrinho
Diretor de Crédito

Antônio Wilson Gonçalves de Oliveira
Antônio Wilson Gonçalves de Oliveira
Diretor de Crédito



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Reconheço por AUTENTICIDADE a
assinatura indicada de FRANCISCO ALBERTO
ALVES PEREIRA, Dou na Caucaia-CE, 03 de
junho de 2022.

Yasmin Soares de Oliveira
Escrevente Autorizada
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Ana Karla Lúcia Fernandes Costa - Tabela



Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

SEDHAS

ESTADO DO CEARÁ

Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza - CE - CEP: 60.170-001
Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR

Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$ 8,77
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07. Escrevente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.086/0001-87
Rua Major Paschoa, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: mcorreia@cartorio.com.br

Cód. 311599. Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
JADSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA do que dou
fé. Fortaleza, 08 de junho de 2022. Total R\$ 8,77 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

- (1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Rafael R. Lima
 - (1) - Ariane L. Rodrigues - (1) - Cesar Alexandre G. R.
 - (1) - José Jucelino de M. P. Filho - (1) - Adriano S.
- Op. RA-22A - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.086/0001-87
Rua Major Paschoa, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: mcorreia@cartorio.com.br

Cód. 311763. Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
PAULO HENRIQUE COSTA SILVA do que dou
fé. Fortaleza, 03 de junho de 2022. Total R\$ 8,77 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

- (1) - Francisco de A. M. Correia
 - (1) - Ariane L. Rodrigues - (1) - Cesar Alexandre G. R.
 - (1) - José Jucelino de M. P. Filho - (1) - Adriano S.
- Op. RA-22A - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.086/0001-87
Rua Major Paschoa, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: mcorreia@cartorio.com.br

Cód. 311233. Reconheço as assinaturas por
SEMELHANÇA de (1) MANIENE PAULO DE MEDEIROS;
(2) JOÃO DE SOUSA FREITA NETO; (3) CARLOS TADEU
RODRIGUES ROLIM; (4) MANUEL NOVAIS NETO do que
dou fé. Fortaleza, 02 de junho de 2022. Total R\$ 21,20
SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

SELO AUTENTICIDADE 2021

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CY514283

SELO AUTENTICIDADE 2021

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CY514282

SELO AUTENTICIDADE 2021

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CY514283

SELO AUTENTICIDADE 2021

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CY514284

ESTADO DO CEARÁ

Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza - CE - CEP: 60.170-001
Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
MACROEMO1-FRANCISCO DAS CHAGAS XIMENES SOBRINHO.....
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$53,30.
Fortaleza, 03 de junho de 2022 às 10:14:26 - Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizado: SABRINA INGRID COSTA FREIRE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO AUTENTICIDADE 2021

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CY514284

Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

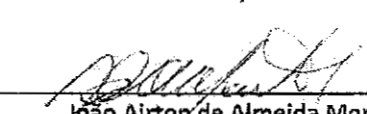
2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027


MORAIS CORREIA

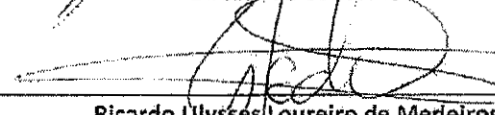
Nelson Gomes da Silva
Diretor de Relações de Trabalho


MORAIS CORREIA

Rodrigo Carneiro Guilhon
Diretor de Relações de Trabalho


MORAIS CORREIA

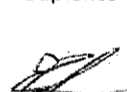
João Ailton de Almeida Monteiro
Diretor de Consumo


MORAIS CORREIA

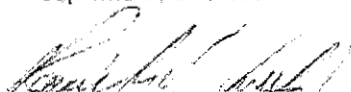
Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros
Diretor de Consumo

AUSENTE

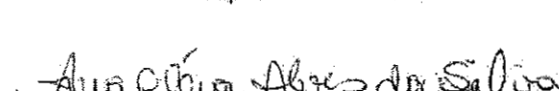
André Rocha Alves do Nascimento
Suplente de Diretoria



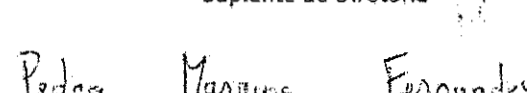
Edson Luiz Correa
Suplente de Diretoria



Raimundo Neurivan Vieira Maia
Suplente de Diretoria



Ana Cléia Alves da Silva
Suplente de Diretoria



Pedro Marques Fernandes
Suplente de Diretoria

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - Tabelionato de Notas e Protesto
Tabela de Autenticidade do Mito de Aguiar
Av. Des. Moreira 1300-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 95 3462-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reproduzida do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002, Valor Total dos Serviços: R\$3,01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:07. Escrevente Autenticado:
ANA CAROLINE DE ABREU.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

QR CODE
GVCY 03
AUTENTICAÇÃO
1201168845



Camila Silveira Leitão
Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22027

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudino Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone 85 3486-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada,
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002 Valor Total dos Serviços: R\$3,01
Fortaleza, 12 de Junho de 2022. Horas: 14:07 Escrivente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.572.000/0001-07
Rua Major Paschoa, 846 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3454.3000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód. 311803. Reconheço as assinaturas por AUTENTICA
de (1) NELSON GOMES DA SILVA, (2) RICARDO ULYSSES
LOUREIRO DE MEDEIROS Do que dou fé. Fortaleza, 03
de Junho de 2022. Total R\$ 17,54 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Raimundo
(1) - Arlindo L. Rodrigues - (1) - Cesar Alexandre
(1) - José Junior A. de Mesquita Filho - (1) - Adriano
Op. RAYSSA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

GCYI 02
CY614437
CY514432

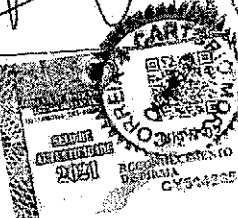


ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudino Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone 85 3486-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
(ACROSSA ID) - RODRIGO CARREIRO GUILHON
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$5,30
Fortaleza, 03 de Junho de 2022 às 10:15:30 - Código do Ato: 002001
Escrivente Autorizado: SABRINA INGRID COSTA FREIRE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.572.000/0001-07
Rua Major Paschoa, 846 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3454.3000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód. 311235. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de JOÃO AIRTON DE ALMEIDA MONTEIRO Do que dou fé.
Fortaleza, 02 de Junho de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Rafael Paz Lima Barboza
(1) - Arlindo L. Rodrigues - (1) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(1) - José Junior A. de Mesquita Filho - (1) - Adriano Silva de
Op. LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Camilla Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL



Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2202

[Signature]
João Ivãra Santos Júnior
Suplente de Diretoria

[Signature]
João Batista Bernardes
Suplente de Diretoria

[Signature]
Mecias Paulino Sobrinho
Suplente de Diretoria

[Signature]
Maria de Fátima Borges Duarte
Suplente de Diretoria

[Signature]
Sônia Maria Loureiro Lima
Suplente de Diretoria

[Signature]
João Edson da Silva Dias
Suplente de Diretoria

[Signature]
Athalpa Thersus Lourinho Parente
Suplente de Diretoria

[Signature]
Luiz Vicente Sales Ferreira
Suplente de Diretoria

[Signature]
Rômulo Loureiro de Brito
Suplente de Diretoria

[Signature]
Lindemberg de Melo Lima
Suplente de Diretoria

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aquilar - 18º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Cláudio Mota de Aguiar, 60170-001
Tatuilho, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaquilar.com.br
AGUIAR
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01.
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:23 Escrivente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FWDC 03
AUTENTICACAO
IP769547

Camila Silveira Leitaç
Camila Silveira Leitaç
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

2202



[Signature]

Lavanery Campos Wanderley
Suplente de Diretoria

[Signature]

Alisson Maia de Freitas
Suplente de Diretoria

[Signature]

Karam-Jorge Karam Neto
Suplente de Diretoria

[Signature]

Aristônio José da Costa Lima Sobrinho
Suplente de Diretoria

[Signature]

Luiz André de Siqueira
Suplente de Diretoria

[Signature]

Francisco Pedro Meneses Brilhante
Suplente de Diretoria

[Signature]

Igor José Macedo Alves
Suplente de Diretoria

[Signature]

Celio Rodrigues de Assis Filho
Suplente de Diretoria

[Signature]

Luiz Gonzaga Campelo Júnior
Suplente de Diretoria

AUSENTE

Lauro Duarte Pinheiro Neto
Suplente de Diretoria

[Signature]

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Proxies
Tabelião: Antônio Claudio Moia de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br
AGUIAR
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica de original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3.01.
Fortaleza, 12 de julho de 2022. Horas: 14:07. Escrevente Autorizada:
ANA CAROLINE DE ABREU
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Fecomércio CE

Sesc Senac IPDC

Camila Silveira Leito

Camila Silveira Leito

CPF: 013.978.353-97

CONFERE COM A ORIGINAL

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

REGISTRADO 22027

SEDHAS

FI 138

PREFEITURA DE SOBRAL

Francisco Nogueira Matos

Francisco Nogueira Matos

Suplente de Diretoria

Eduardo Alves Dias Neto

Eduardo Alves Dias Neto

Suplente de Diretoria

ABSENTE

Francisco Aldemir Bezerra de Souza

Suplente de Diretoria

Fernanda Rocha Alves do Nascimento

Fernanda Rocha Alves do Nascimento

Conselho Fiscal

Maria Cecília de Alencar Parente

Maria Cecília de Alencar Parente

Conselho Fiscal

Orlando Braga de Almeida

Orlando Braga de Almeida

Conselho Fiscal

Belchior Conrado Neto

Belchior Conrado Neto

Suplente de Conselho Fiscal

Paula Abreu de Souza

Paula Abreu de Souza

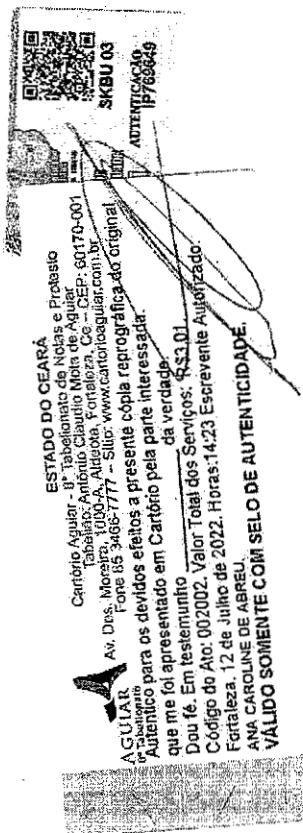
Suplente de Conselho Fiscal

Francisco Leite Frota

Francisco Leite Frota

Suplente de Conselho Fiscal

MORAIS
CORREIA




Camila Silveira Leitão
CPF: 013.978.353-97
CONFERE COM A ORIGINAL

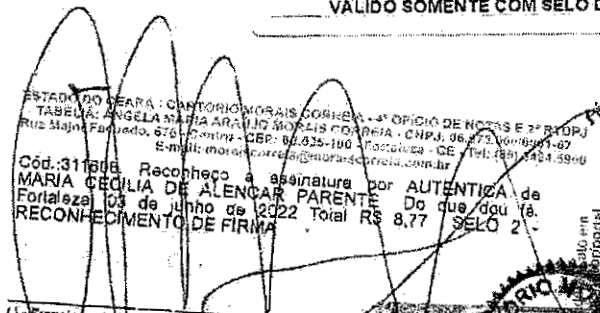


2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **22027**

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3456-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
8º Tabelionato
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$3,01
Fortaleza, 12 de Julho de 2022. Horas: 14:23 Escrivente Autorizado:
ANA CAROLINE DE ABREU.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


VCHT 03
AUTENTICAÇÃO
IP769650


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º R.T.D.J.
TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.872.000/0001-67
Rua Major Fausto, 676 - Centro - CEP: 60.525-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3354-5906
E-mail: morais.correia@morais-correia.com.br

Cód. 311806 Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
MARIA CECÍLIA DE ALENCAR PARENTE Do que dou fé.
Fortaleza, 03 de junho de 2022 Total R\$ 8,77 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbo
(-) - Anderson Rodrigues - (-) - César Alexandre G. Rodrigues
(-) - José Jaci Antônio Marques Filho - (-) - Adriano Silva de
Op. PÁSSA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



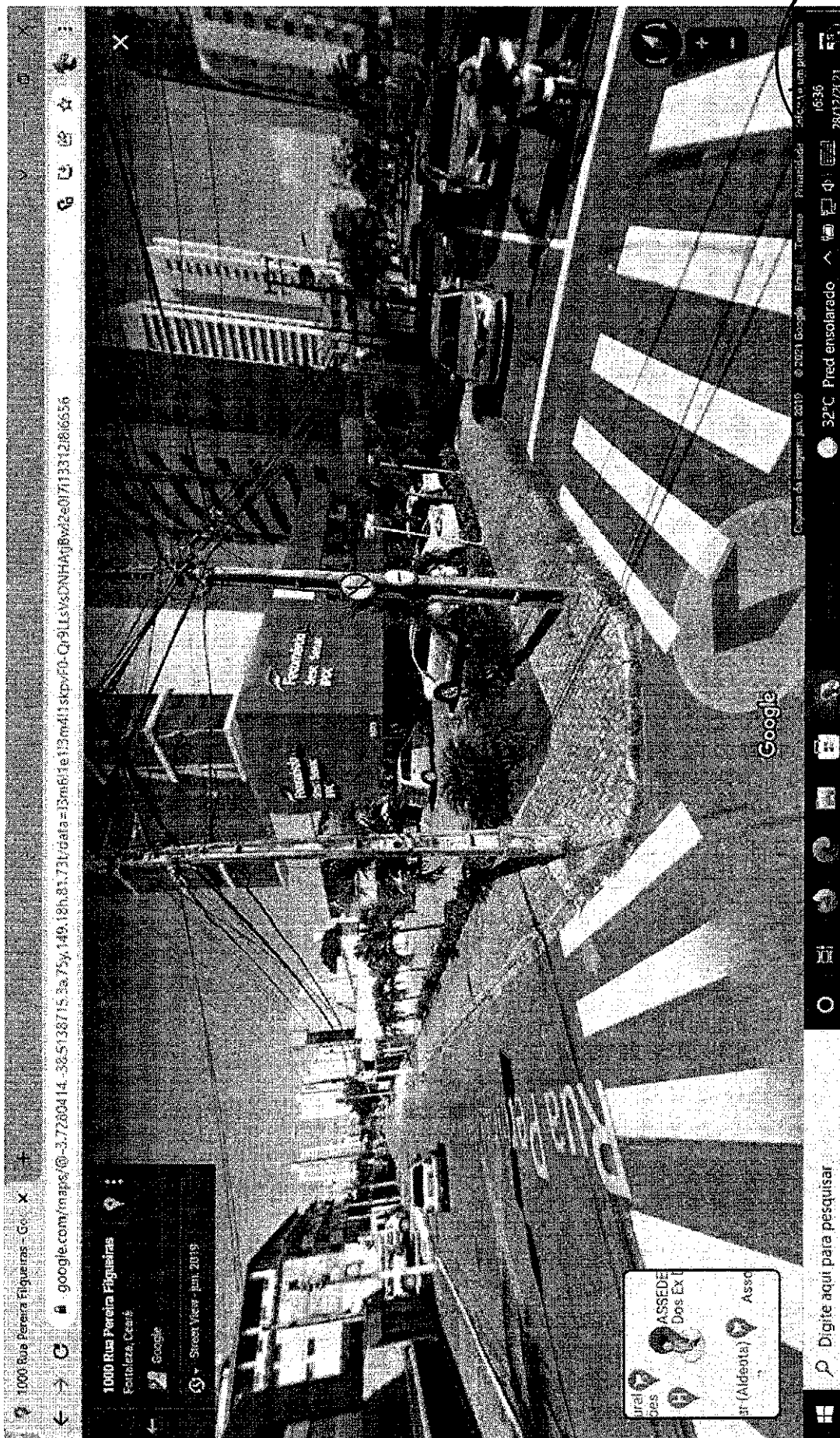
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.648.344/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2000	
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENAC/AR/CEARA			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo				
LOGRADOURO R PEREIRA FILGUEIRAS	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO SALA 403 E 404 501 A 504 601 A 604 701 A 704 1101 A 1104 1302 E 1303		
CEP 60.160-194	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEFINFISCAL@SESC-CE.COM.BR		TELEFONE (85) 3270-5434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 11:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

José Leônicio R. Souto
José Leônicio Rodrigues Souto
CPF: 047.472.953-21
CONFIRMA AUTENTICIDADE



SEDHAS

242
ff
URA DE SOBRAL

16:36
28/12/2021

32°C Pred ensolarado



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/145317

CPF/CNPJ: 03.648.344/0001-08

Nome ou Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Endereço: R PEREIRA FILGUEIRAS 1070 403/ 404/ 501/ 502/ 503/ 504/ 601/ 602/ 603/ 604/ 701/ 702/ 703/ 704/ 1101/ 1102/ 1103/ 1104/ 1302/ 1303 ALDEOTA CEP 60160-194

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Junho de 2022 (14:22:29)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Leoncio R. Souto
José Leoncio Rodrigues Souto
CPF: 047.472.953-21
CONFIRMA AUTENTICIDADE



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2022/145317

CPF/CNPJ: 03.648.344/0001-08

Data da Emissão: 20/06/2022

Hora da Emissão: 14:22:29

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **18/09/2022**.

Fortaleza, 20 de Junho de 2022 (14:24:41)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202212528250

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060219530
CNPJ / CPF: 03648344000108
RAZÃO SOCIAL: SENAC SERV NACIONAL DE APREND COMERCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/06/2022 ÀS 14:15:12
VÁLIDA ATÉ 19/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

José Leônicio R. Souto
José Leônicio Rodrigues Souto
CPF: 047.472.953-21
CONFIRMA AUTENTICIDADE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**

Número da Certidão
202212528250

- ☐ CPF (pessoas físicas)
- ☐ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ☐ CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
03648344000108

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202212528250	3648344000108	20/06/2022	14:15:12

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
CNPJ: **03.648.344/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:23 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **A46D.1028.685A.2933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose Leonicio R. Souto
José Leonicio Rodrigues Souto
CPF: 047.472.953-21
CONFIRMA AUTENTICIDADE

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.648.344/0001-08

Código de Controle: A46D.1028.685A.2933

Data da Emissão: 20/06/2022

Hora da Emissão: 10:35:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/06/2022, com validade até 17/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.648.344/0001-08

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Endereço: R PEREIRA FILGUEIRAS 1070 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-194

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071601000975060260

Informação obtida em 27/07/2022 09:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

José Leônico R. Souto
José Leônico Rodrigues Souto
CPF: 047.472.953-21
CONFIRMA AUTENTICIDADE



Dúvidas mais Frequentes/Início | V

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

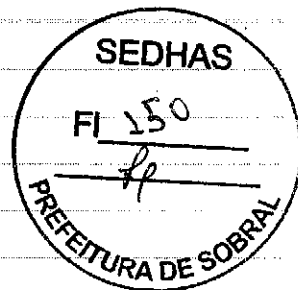
Inscrição: 03.648.344/0001-08

Razão social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Nome fantasia: SENAC/AR/CEARÁ

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601000975060260
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062700500506982696
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060700433177571840
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051900474376332565
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043000474683435710
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100313890821489
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032300391390444651
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030400372927740845
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021300304166028580
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012501095690962723
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010501502263921719
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701472005059469
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802025877473838
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110901521488889741
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101405935174778
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201394537358908
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301422781458901
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082501575024532793
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080601493644385193
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041901591497128007
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033101575482429734
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031201592040794206
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103182587975015
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020203075170164720
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011403234999073330
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602411529929921
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120702544799953850
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111804271452286384
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103003420231713007
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101102592407222275

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CRF
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204302005346574
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303330440716892
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081503434987176971
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 27/07/2022 09:21:40

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.648.344/0001-08
Certidão nº: 24265645/2022
Expedição: 01/08/2022, às 09:05:35
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.648.344/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Leônicio R. Souto
José Leônicio Rodrigues Souto
CPF: 047.472.953-21
CONFIRMA AUTENTICIDADE

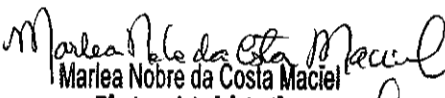


DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/CE** inscrito no CNPJ 03.648.344/0001-08, aqui representado pela sua Diretora Senac, Sra. **DÉBORA SOMBRA COSTA LIMA**, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portador do CPF. MF. nº 631.542.263-20 e RG nº A445924 CAU CE, abaixo assinada, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza, 08 de julho de 2022.


DÉBORA SOMBRA COSTA LIMA
DIRETORA REGIONAL DO SENAC/AR/CE


Marlea Nobre da Costa Maciel
Diretora Administrativa
SESC/SENAC-CE

